

deficiência intelectual, deficiência física neurodesenvolvimento e transtornos funcionais específicos. Campo Cora Coralina – Ensino Fundamental e s/n, do Município de Jardim Alegre, NRE de Ivaí. § 1º A instituição de ensino é mantida pelo G. obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2285/2017, de 01/06/2017, com o § 2º A autorização para o funcionamento da modalidade de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da direção da instituição de ensino deverá solicitar oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido. Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de janeiro de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

RESOLUÇÃO N.º 342/2024 – GS/SEED

A Diretora de Planejamento e Gestão Escolar da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 1465/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 21.179.749-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Atendimento Educacional Especializado Integral – Ensino Fundamental (anos iniciais), com atendimento na área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, surdez, deficiência visual, surdocegueira, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, na Escola Municipal Tancredo Neves – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Santa Catarina, s/n, do Município de Capanema, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal e obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5807/2017, de 07/11/2017, com vigência até 28/02/2027.

§ 2º A autorização para o funcionamento da modalidade é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente resolução. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de Janeiro de 2024.

assinado eletronicamente

Grazielle Andriola

Diretora de Planejamento e Gestão Escolar

6050/2024

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001/2024 – CEP

A DIRETORA-GERAL DO COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 21.352/2023, Regimento Interno desta Instituição de Ensino e, considerando o disposto na Resolução nº 55/2021 da Controladoria Geral do Estado – CGE, pelo presente ato

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUCINEI APARECIDA MARCHIORO, portadora do RG. 4.394.430-4, como **Agente de de Integridade e Compliance** do Colégio Estadual do Paraná, em substituição à servidora GISLAINE CRISTINA ALVES DA SILVA, portadora do RG. 5.355224-2, conforme disposto no artigo 5º Resolução nº 55/2021-CGE, ficando revogada a Portaria nº 18/2022 – CEP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Curitiba, 24 de janeiro de 2024.

Laureci Schmitz

Diretora Geral DO Colégio Estadual do Paraná

Decreto nº 4.468/2023 – DOE 18.12.2023

6019/2024



DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 50214424

Documento emitido em 29/01/2024 09:48:17.

Diário Oficial Executivo
Nº 11586 | 25/01/2024 | PÁG. 44

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o
Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 39/2024-FUNDEPAR, publicada no DIOE nº 4, para correção do Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. A Portaria nº 281/2023, que designou a Diretora Técnica; **leia-se:** Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Anote-se.

5915/2024



Diário OFICIAL Paraná

Consulta dos Diários Oficiais

- Acesse o endereço:
<http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/>
- Na página inicial, no campo **CONSULTA AOS DIÁRIOS OFICIAIS**, selecione o diário, informe a data inicial e final e no campo **PESQUISA TEXTUAL** informe o protocolo de sua publicação ou texto que precisa localizar.

www.imprensaoficial.pr.gov.br